ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
FOMENTO À CIRCULAÇÃO CULTURAL

OBJETO: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias de CIRCULAÇÃO CULTURAL, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE GUARATUBA.

A Comissão de Análise e Julgamento dos Editais, designada pela Portaria Municipal nº 15.361/2025, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar:

Após análise dos documentos de habilitação, a comissão realizou diligências, tendo entrado em contato com proponentes, que estavam com certidões positivas ou que apresentaram justificativa, dando prazo até as 12h do dia 18/06/2025 para que apresentassem as certidões atualizadas ou comprovantes para análise da Comissão, que após análise, declara que restam habilitados os seguintes projetos, já sendo devidamente convocado para apresentação da conta bancária (conforme informação no final):

RESSALVAS:

ATENÇÃO! TODOS OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ATUALIZADO ATÉ A ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO (26/06/2025), DEVENDO RESPEITAR O PRAZO LIMITE PARA REPASSE DOS VALORES QUE É DIA 30/06/2025, SENDO O PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DE 26/06/2026.

Atenção! O proponente Crispim Alvares dos Santos Júnior, resta habilitado com ressalvas, devendo apresentar a Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado do Paraná como condicionante para assinatura do Termo de Execução Cultural.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	HABILITADO
1º	09	Weini de Andrade Riz da Silva	SIM
2º	08	Franciele Aparecida de Oliveira dos Santos	SIM
3º	01	Crispim Alvares dos Santos Júnior	SIM

1º	10	Luzia Helena Andrade Cruz	SIM
2º	04	Mirian Moreira Granzotto	SIM
3º	07	Instituto Canto Caiçara – ICAC	SIM
4º	02	Fernanda Valério	SIM

ATENÇÃO! Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Análise e Julgamento dos Editais, que deve ser apresentado por meio de e-mail no endereço: pnab@guaratuba.pr.gov.br no prazo de até 03 (três) dias úteis conforme item 9.1 do Edital e inciso III do art. 9º da Lei Federal nº 14.903/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Deverá ser identificado no assunto do e-mail qual o nº do Edital, nº da inscrição, o nome do proponente e do projeto.

O Recurso deverá ser enviado de forma individual, sendo que se o proponente tiver apresentado projetos em outros Editais e restou desclassificado em outros editais, deverá encaminhar um e-mail para cada projeto.

ATENÇÃO! Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

ATENÇÃO! Tendo em vista a necessidade de dar celeridade ao processo para que sejam cumpridos os prazos, **CONVOCAMOS OS HABILITADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO** no endereço eletrônico pnab@guaratuba.pr.gov.br, devendo ser tomado as seguintes precauções:

- A conta bancária deverá ser aberta especificamente para o recebimento dos recursos do presente Edital, devendo ser encaminhado extrato ou contrato de abertura para comprovação de que não há movimento bancário anterior;

- Para quem for contemplado em outro edital da PNAB, deverá ser aberta uma conta específica para o recebimento dos valores de cada Edital, ou seja, se contemplado em dois editais, deverão ser encaminhadas as duas contas bancárias e extratos. Poderá ser encaminhado no mesmo e-mail todas as contas bancárias e extratos, devendo indicar qual conta será destinada para cada Edital que for contemplado.

Prefeitura Municipal

Guaratuba, 18 de junho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
HAMA CANDIDO CARVALHO LOPES
Data: 18/06/2025 15:00:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hamã Candido Carvalho Lopes
Presidente da Comissão de Análise e Julgamento
Portaria Municipal nº 15.361/2025